



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000382

CNM: 093385.2.0014354-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

14354 - 2-AB

FICHA

24227



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Apartamento 603 do Edifício na Rua Sampaio Ferraz nº 8, na freguesia do Espírito Santo, e a fração de 0,0140 do terreno que mede 50,00m de frente; 30,00m à direita; 11,00m do lado esquerdo; e 41,50m de fundos, alagando-se mais 19,10m por mais 8,05m; confrontando à direita com o prédio nº 18, à esquerda com a Rua Hadock Lobo e nos fundos com o prédio nº 17 da mesma Rua Hadock Lobo. PROPRIETÁRIO: Espólio de MANOEL ALVES DE OLIVEIRA LOPES. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BL sob nº 36438 a fls.228. Inscrito no FRE sob nº 666673 C.L. 8069; do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. ///

R.01-PARTILHA - Certifico que em virtude de falecimento do proprietário, processado pelo Cartório do 1º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel partilhado à ELVIRA DUARTE PEREIRA, portuguesa, solteira, maior, do lar, residente em Portugal, irmã do inventariado, pelo valor de Cr\$15.000,00, conforme Formal de Partilha datado de 22.07.74, assinado pelo MM. juiz Dr. Mauro Fichtner Pereira e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 24.05.74, pelo MM. juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos. A transmissão foi paga pelas guias nºs 2507956, 2507957 e 2504862; do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //////////////////////////////////////

R.02-PARTILHA - Certifico que em virtude do falecimento de Elvira Duarte Pereira, cujo inventário se processou pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, foi o imóvel descrito na matrícula partilhado à VERA VALENTE DA SILVA TIBURCIO, comerciante, CPF nº 289.821.007-25, casada pelo regime da comunhão de bens com ALBERTO TIBURCIO RODRIGUES JUNIOR, advogado, CPF nº 006.601.087-04, brasileiros, residentes nesta cidade, pelo valor de Cr\$320.000,00, conforme Formal de Partilha dado e passado aos 03.06.80, assinado pelo MM. juiz Dr. Francisco José Lutzenberger, subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que julgou a partilha, proferida aos 14.05.80, pelo mesmo juiz. A transmissão foi paga pela guia nº 2502664; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //////////////////////////////////////

R.03-VENDA - Certifico que pela escritura de 23.06.81, lavrada nas notas do tabelião do 6º Ofício desta cidade, no livro 3920 a fls. 86, Vera Valente da Silva Tiburcio e seu marido Alberto Tiburcio Rodrigues Junior, qualificados no R.02, venderam o imóvel objeto da matrícula à NADIR DE SOUZA MANES, brasileira, viúva comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 069.738.257-53, pelo preço de Cr\$1.600.000,00. A transmissão foi paga pela guia nº 01-01401 de 17.06.81; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //////////////////////////////////////

R.04-HIPOTECA - Certifico que pela mesma escritura do R.03, a adquirente tornou-se devedora da Caixa Econômica Federal, da quantia de Cr\$877.860,00, a vencer-se no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutiva de Cr\$9.652,48, aos juros de 8,3% ao ano,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZBQU-NDMH7-BZC4L-HC77E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000382

CNM: 093385.2.0014354-49

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0014354-49

MATRÍCULA

14354 - 2-AB

FICHA

24227

VERSO

correspondente à taxa efetiva de 8,62314% ao ano, vencendo-se a primeira em 23.07.81. Tendo sido para os efeitos do art. 818 do Código Civil, dado ao imóvel o valor de Cr\$1.158.775,20; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên. //

AV.05-CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Certifico que fica cancelada a hipoteca objeto do R.04, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante autorização da credora, Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 5140/93, datado de 03.02.93, neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1993. Assinados: A Tec Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº João de Deus Coelho.//

R.06-VENDA - Certifico que pela escritura de 27.06.95, lavrada nas notas do tabelião do 11º Ofício desta cidade, no livro 2619 a fls. 174, Nadir de Souza Manes, qualificada no R.04, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à VERA LUCIA COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com NELSON AGUIAR DA SILVA, CPF nº 025.194.627-44, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$10.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 278195, em 14.06.95. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1995. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.07-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, dado e passado em 11 de agosto de 2004, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05.10.2004, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$228,01, nos autos da de Execução Fiscal nº 2003.120.035929-4, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra Nadir de Souza Manes; ficando como depositária Shalimar Aguiar Costa da Silva. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de março de 2005. *Paulo Coelho* #

AV.08 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.07, referente ao processo nº 2003.120.035929-4, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 4110/2009, do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 10 de dezembro de 2009, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2010. *Imaulega* -

R.09-PENHORA (Protocolo: 224700) - Certifico que, por determinação da Juza de Direito da 42ª

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZBQU-NDMH7-BZC4L-HC77E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/000382

CNM: 093385.2.0014354-49

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0014354-49

Ficha
24227-A

Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta na Certidão datada de 12 de dezembro de 2023, acompanhado do Termo de Penhora datado de 12 de dezembro de 2023, assinado eletronicamente pela Exma. Dr^a Monica de Freitas Lima Quindere, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$11.128,08 (onze mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos), na ação de execução (despesas condominiais) - processo número 0138636-45.2017.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HADDOCK LOBO, inscrito no CNPJ sob o número 07.615.444/0001-80; e Réu - SHALIMAR AGUIAR COSTA DA SILVA, inscrito no CPF número 002.793.817-43; ficando nomeado como depositário do bem, o executado/réu. Prenotação nesta Serventia em 25 de janeiro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé.

Eu, Décio Luiz Gomes, Oficial Registrador, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 21/01/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: R\$ 124,08
Fundrat..... R\$ 2,48
Lei 3217..... R\$ 24,81
Fundperj..... R\$ 6,20
Funperj..... R\$ 6,20
Funarpen..... R\$ 7,44
ISS R\$ 6,66
Selo Fisc..... R\$ 3,27
Total..... R\$ 181,14

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBM 32698 CCJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.ridigital.org.br/validacao.aspx#validar> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZBQU-NDMH7-BZC4L-HC77E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital